ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

RESOLUÇÃO 04/90

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL PATROCINAR,CO-PATROCINAR OU DIVULGAR MENSAGENS DE EVENTOS COMEMORATIVOS OU ESPORTIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuiçõoes legais;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 8º do Parecer 50/89, do Tribunal de Contas / do Estado

FAZ SABER que o plenário aprovou e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica a Câmara MUnicipal de Agudo autorizada a custear as transmissões/ radiofônicas previstas no "Contrato de Prestação de Serviços de Divulgação Radiofônica" firmado com a Rádio Agudo Ltda, lavrado em 02 de janeiro de 1990.

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal deAgudo autorizada a participar, como co-patrocinadora, da transmissão-via meio de Comunicação Social, ou veicular / mensagens alusivas aos seguintes eventos:

a)Campeonato Estadual de Futebol Amador -fases em que participarem equipes que representem Agudo;
b)Copa Cidade de Agudo, de Futebol de Campo;
c)Campeonatos Municipais de Futebol de Campo, Futebol de Salão,de Vo-/ lei, de Bolão e de Bochas;
d)Semana Farroupilha do CTG Sentinela do Jacuí;
e)Eventos artísticos, culturais e/ou oficiais promovidos ou co-promovidos pela Prefeitura Municipal de Agudo.

Art. 3º - A despesa decorrente do custeio ou co-patrocínio das transmissões previstas nos artigos 1º e 2º correrão por conta da rubrica "2.001-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal".

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 05 DE MARÇO DE 1990.-

Ver.ADEMIR KESSELER
PRESIDENTE

Ver.ALDO BERGER
VICE-PRESIDENTE

Ver.ROMILDO HALBERSTADT
SECRETÁRIO